



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR
FELIPE VALE DE SOUSA OCUPANTE DO
CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 8º, III e 13 “caput” da Lei 043/2014, e

CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

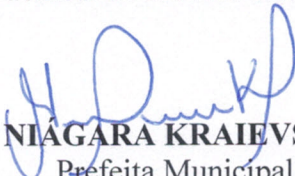
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado o servidor **Felipe Vale de Sousa**, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Saúde Pública, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Todos os servidores nomeados em caráter de delegação serão responsáveis solidários, nos moldes dos Art.73 da Lei Orgânica Municipal e deverão, em caso de ordenar, empenhar, efetuar despesas, obrigatoriamente submeter os documentos nesta esteira ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO para anuência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de janeiro de 2025.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 005/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 005/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.****DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA ROSENI MARTINS FREITAS OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 8º, III e 13 "caput" da Lei 043/2014, e

CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Roseni Martins Freitas**, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Todos os servidores nomeados em caráter de delegação serão responsáveis solidários, nos moldes dos Art.73 da Lei Orgânica Municipal e deverão, em caso de ordenar, empenhar, efetuar despesas, obrigatoriamente submeter os documentos nesta esteira ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO para anuência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 006/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 006/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR FELIPE VALE DE SOUSA OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 8º, III e 13 "caput" da Lei 043/2014, e

CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado o servidor Felipe Vale de Sousa, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Saúde Pública, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Todos os servidores nomeados em caráter de delegação serão responsáveis solidários, nos moldes dos Art.73 da Lei Orgânica Municipal e deverão, em caso de ordenar, empenhar, efetuar despesas, obrigatoriamente submeter os documentos nesta esteira ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO para anuência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 007/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 007/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR